

EDITAL Nº 03/CEDCA/TO - COMPOSIÇÃO DO CPA/CEDCA GESTÃO 2025-2027

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO TOCANTINS - CEDCA/TO, publica o Edital Nº03 para composição do Comitê de Participação dos Adolescentes - CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, como previsto nos art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017, no art. 2º da Resolução CONANDA Nº 159 de 04 de setembro de 2013, a luz da Resolução Nº 197/2017 do CONANDA, conforme deliberação aprovada em plenária extraordinária do CEDCA/TO no dia 21 de setembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital resultará na designação de até 14 adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, que acontecerá em duas modalidades:

I - Indicação de 08 adolescentes que integram espaços de participação de adolescentes nas organizações da sociedade civil e instituições governamentais representadas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins (CEDCA/TO);

II - Seleção de 06 adolescentes que contemplará grupos sociais diversos de movimentos sociais e/ou livres representações das diversidades (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, ribeirinhos, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes, entre outras), afim de assegurar a pluralidade e representatividade.

1.2. Poderão compor o CPA/CEDCA até 14 adolescentes, com idade entre 12 a 16 anos, sendo 07 titulares e 07 suplentes, sendo:

I. 04 adolescentes indicados(as) pelas entidades da sociedade civil organizada representadas no CEDCA/TO, sendo 02 titulares e 02 suplentes.

II. 04 adolescentes indicados(as) pelas instituições governamentais representadas no CEDCA, que integram grêmio estudantil, acolhimento institucional, cumprimento de medidas socioeducativas e outros, sendo 02 titulares e 02 suplentes.

III. 06 adolescentes selecionados representando movimentos sociais e/ou livres representações das diversidades (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, ribeirinhos, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes, entre outras), sendo 03 titulares e 03 suplentes.

1.3. Os(as) 14 adolescentes, indicados(as) e selecionados(as), serão homologados(as) pelo CEDCA/TO, por meio de deliberação em resolução, para comporem o CPA/CEDCA - Gestão 2025-2027.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição dos(as) adolescentes, enquanto indicação e enquanto candidato a seleção, será por meio de formulário online, no link <https://forms.gle/MgKzWrWxEebr5sS86>

no período de 13 de janeiro a 06 de abril de 2025.

2.2. Para inscrição de todos os(as) adolescentes deve-se observar os seguintes critérios:

I. O(a) adolescente deve possuir **idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesesseis) anos** até a data da inscrição neste edital.

II. O(a) adolescente deve estar regularmente matriculado/a na rede de ensino pública ou privada no estado;

III. O(a) adolescente deve apresentar a Carta de apresentação e intenção de compor o CPA/CEDCA no ato da inscrição;

IV. O(a) adolescente deve apresentar cópia do Registro de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento, CPF (se possuir)



e comprovante de endereço no ato da inscrição.

IV. O(a) adolescente deve apresentar cópia do Registro de Identidade (RG) e CPF do responsável legal;

2.3. Para a inscrição da indicação de adolescentes as entidades da sociedade civil organizada representadas no CEDCA/TO, devem obedecer:

I. A entidade deve estar regularmente registrada no CEDCA/TO;

II - Os(as) adolescentes devem, necessariamente, devem participar de alguma atividade da entidade relacionada à adolescentes/juventude.

2.4. Para a inscrição da indicação de adolescentes, as instituições governamentais representadas no CEDCA/TO devem obedecer:

I. Os(as) adolescentes devem, necessariamente, participar de alguma atividade relacionada à adolescentes/juventude.

2.5. Para a inscrição de adolescentes dos movimentos sociais e representações livres das diversidades, devem obedecer:

I. O movimento social deve apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se possuir;

II. O movimento social deve apresentar Relatório, ou correlato, das atividades desenvolvidas em âmbito estadual que comprove ação por pelo menos 02 anos;

III. As representações livres não são obrigadas a apresentar documentação comprobatório de atuação.

3. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A primeira etapa da classificação, será para confirmação das inscrições de ambas as modalidades, com caráter eliminatório. Será feita por meio da aferição da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme item 2.2., 2.3., 2.4. e 2.5 deste edital.

3.2. A segunda etapa da classificação, definirá a ordem dos candidatos selecionados e classificados. Ocorrerá respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital e ordenará observando os seguintes critérios:

I. Equilíbrio de gênero, raça e etnia;

II. 5% das vagas para pessoas com deficiência;

III. 5% das vagas para adolescentes em situação de medida socioeducativa e/ou acolhimento institucional;

IV. Representatividade do território estadual, considerando as 7 regionais da CIB - Comissão Intergestores Bipartite do SUAS no Tocantins, considerando a maior densidade populacional por município;

VI. Menor faixa etária do(a) adolescente;

VII. Vulnerabilidade do(a) adolescente, estabelecida a partir do território que reside.

3.3. Em caso de não classificação, isto é, de não preenchimento das vagas, conforme a estrutura do item 1.2., as vagas remanescentes serão remanejadas até que 14 adolescentes, independente da modalidade de inscrição/critério, acompanham o CPA/CEDCA Gestão 2025-2027.

3.4. O resultado preliminar da classificação será divulgado pelo CEDCA/TO no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>) até o **dia 14 de abril de 2025**.

3.5. Caberá recurso do resultado preliminar da classificação no prazo **de 15 a 16 de abril de 2025**, por e-mail do CEDCA/TO cedca.crianca@gmail.com.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2DB3A6FC01D5A9DF



3.6. A análise de recurso será realizada e publicada no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>) entre o dia 17 a 18 abril de 2025.

3.7. O resultado final da classificação será divulgado no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>) até o **dia 21 de abril de 2025**.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1. Os/as adolescentes selecionados para o CPA/CEDCA serão nomeados pelo CEDCA/TO por meio de Resolução de Homologação da Composição do CPA/TO Gestão 2025-2027, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (<https://diariooficial.to.gov.br/>), **até o dia 30 de abril de 2025**.

4.2. Após a homologação será necessário que os/as adolescentes selecionados para compor o CPA/CEDCA que apresentem ao Conselho a seguinte documentação:

- I. Autorização dos pais e/ou do responsável legal do(a) adolescente para participação no CPA/CEDCA (ANEXO I);
- II. Autorização dos pais e/ou do responsável legal do(a) adolescente para uso de imagem e som (ANEXO II).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A verificação do atendimento aos critérios de inscrição será de responsabilidade da COMISSÃO DE SELEÇÃO composta paritariamente por 02 membros do CEDCA/TO e 01 membro do CPA/CEDCA Gestão 2022-2025.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO CPA/CEDCA

6.1. Acompanhar o CEDCA/TO na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas na Resolução CONANDA no 191, de 07 de junho de 2017;

6.2. Participar das atividades e Plenária do CEDCA/TO, observando a paridade de gênero e a diversidade.

6.3. Apresentar ao CEDCA/TO propostas de pautas, resoluções, debates, campanhas sobre os direitos da criança e adolescente e temas para deliberação.

6.4. Participar dos encontros e eventos do CEDCA/TO, com direito à voz, na forma da Resolução 191, de 07 de junho de 2017 do CONANDA.

6.6. Opinar sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência.

6.7. Acompanhar as ações do CEDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

6.8. Participar de eventos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente;

6.9. Propor o modelo da composição do CPA na gestão seguinte.

6.10. Acompanhar a seleção dos membros que comporão o CPA subsequente.

6.11. Indicar 3 (três) representantes titulares, e 03 (três) suplentes, para participar da organização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente enquanto membro da comissão organizadora;

6.12. Indicar representantes, na condição de titular e suplente, para participar do CPA-CONANDA;

6.13. Participar da organização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas pelo CEDCA/TO.

7. DO CRONOGRAMA



7.1. O presente Edital para composição do CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, obedecerá os prazos que constam no cronograma a seguir:

I. Período de inscrição: **13 de janeiro a 06 de abril de 2025.**

II. Análise para a classificação: **07 a 11 de abril de 2025.**

III. Divulgação do resultado preliminar da classificação: **14 de abril de 2025.**

IV. Prazo para recurso do resultado preliminar da classificação: **15 a 16 de abril de 2025.**

V. Análise do recurso: **17 a 18 abril de 2025.**

VI. Divulgação do resultado final da classificação: **21 de abril de 2025.**

VII. Publicação da Resolução de Homologação da Composição do CPA/CEDCA Gestão 2025-2027: **até 30 de abril de 2025.**

VII. Posse do CPA/CEDCA gestão março/2025 a março/2027: **Abril ou Maio de 2025.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital, seus respectivos anexos e decisões da comissão de seleção, ficarão à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado do Tocantins (<https://diariooficial.to.gov.br/>) e no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>).

8.2. Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a comissão de seleção e ao CEDCA/TO, pelo e-mail cedca.crianca@gmail.com, indicando como assunto: seleção CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, ou através de contato telefônico: 3218-2058/ 99109-6914.

8.3. A atuação dos(as) adolescentes selecionados(as) para compor o CPA/CEDCA Gestão 2025-2027 não acarretará prejuízo à participação de outros(as) adolescentes na condição de convidados ou observadores.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2024.

Virgínia Teresinha Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Anexo I

Autorização dos pais e/ou do responsável legal do(a) adolescente para participação no CPA/CEDCA

Eu, NOME DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL _____, RG nº NÚMERO DO RG _____, data de emissão DATA DE EMISSÃO _____, órgão expedidor ÓRGÃO EXPEDIDOR _____, CPF NÚMERO DO CPF DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL _____, residente em ENDEREÇO RESIDENCIAL _____, na cidade/UF CIDADE/ESTADO _____, CEP _____, venho através deste documento **AUTORIZAR**, na qualidade de responsável legal de NOME COMPLETO DO(A) ADOLESCENTE _____, RG nº NÚMERO DO RG DO(A) ADOLESCENTE _____, data de emissão DATA DE EMISSÃO _____, órgão expedidor ÓRGÃO EXPEDIDOR _____, e CPF NÚMERO DO CPF DO ADOLESCENTE _____, a participar do Comitê de Participação de Adolescente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Tocantins, gestão 2025-2027, em conformidade com a resolução do Conanda nº 191/2017 que dispõe sobre a participação de adolescentes em conselho.

Declaro estar ciente de possíveis riscos sanitários e físicos inerentes à deslocamento para participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes, assumindo, juntamente com o acompanhante (tutor) designado, se for o caso, as responsabilidades quanto à segurança e proteção integral do adolescente, nos termos da Resolução do Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017.

PALMAS/TO, ____/____ de 2025.

ASSINATURA do(a) responsável legal



Anexo II

Autorização dos pais e/ou do responsável legal do(a) adolescente para uso de imagem e som

Eu, NOME DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL _____, NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____, NÚMERO DO RG _____, data de emissão _____, órgão expedidor _____, NÚMERO DO CPF DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL _____, ENDEREÇO RESIDENCIAL _____, CIDADE/ESTADO] _____ CEP _____, denominado doravante AUTORIZANTE, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, na qualidade de responsável legal de NOME COMPLETO DO(A) ADOLESCENTE _____, RG nº NÚMERO DO RG DO(A) ADOLESCENTE _____, e CPF NÚMERO DO CPF DO ADOLESCENTE _____, autorizo expressamente O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO TOCANTINS, doravante denominados de AUTORIZADO, a realizar e receber a captação, o uso, a guarda e a exibição/execução da imagem e voz do(a) adolescente, em caráter definitivo e gratuito, decorrentes de sua participação na "*sessão de fotografia/filmagem/gravação*" relativa às atividades realizada como integrante do Comitê de Participação de Adolescente – CPA/CEDCA, gestão 2025-2027, sem qualquer ônus e restrição, para fins exclusivamente de interesse público.

A presente autorização abrange todas as formas de uso e de modalidades legalmente permitidas, conhecidas ou que venham a ser conhecidas, incluindo, mas não se limitando, as seguintes situações:

- As imagens e a voz poderão ser usadas por todos e quaisquer meios de comunicação ao público ficando, desde já, autorizadas a serem disponibilizadas e/ou veiculadas/executadas na *internet*, intranet, rádio, TV aberta e/ou fechada ou cinema, abarcando todas as suas ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte;
- Fica autorizado, exemplificativamente, o uso de imagem e da voz em apresentações públicas em vídeo e/ou áudio, publicações e divulgações privados ou públicas, bem como exibições/execuções em eventos nacionais e internacionais;
- Fica autorizada a reprodução da imagem parcial ou integral e impressão, em qualquer tipo de material, incluindo folhetos, anúncios, material promocional, *banners*, brochuras, *intranet*, mídia escrita ou eletrônica, painéis ou outras formas similares que envolvam ações de *merchandising* e divulgação do AUTORIZADO em todo o território nacional e internacional, no todo ou em parte.

O AUTORIZADO, desde já, pode executar a edição e a montagem de todos os materiais dos quais o(a) adolescente participa (filmagens, fotos, gravações de áudio etc.), conduzindo as reproduções que entenderem necessárias, bem como podendo arquivá-los em quaisquer meios disponíveis para tanto.

Estou ciente de que o presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, gratuito, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro.

PALMAS/TO, ____/____ de 2025.

ASSINATURA do(a) responsável legal



Anexo III

Formulário de inscrição on-line

MODALIDADE DA INSCRIÇÃO

1. Modalidade da inscrição: *
- Marque todas que se aplicam.*
- Entidade da Sociedade Civil Organizada do Cedca*
- Instituições Governamentais do Cedca*
- Movimento Social*
- Representação Livre*

DADOS DO/A ADOLESCENTE

2. Nome completo *
3. Nome Social
4. Data de Nascimento *
- Exemplo: 7 de janeiro de 2019*
5. Sexo: *
- Marcar apenas uma oval.*
- Masculino*
- Feminino*
6. Cor ou raça/etnia *
- Marcar apenas uma oval.*
- Preto*
- Branco*
- Pardo*
- Amarelo*
- Indígena*
7. Idade *
- Marcar apenas uma oval.*
- 12 anos*
- 13 anos*
- 14 anos*
- 15 anos*
- 16 anos*
8. Escola *
9. Escolaridade *
- Marcar apenas uma oval.*
- 7º ano 8º ano 9º ano*
- 1º ano EM*
- 2º ano EM*
- 3º ano EM*
- Outro:*
10. Registro civil *
- Marcar apenas uma oval.*
- RG e CPF*
- Somente CPF*
- Somente RG*
- Não possui RG e CPF*
11. RG
12. CPF
13. Telefone/WhatsApp *
14. Cidade/Município *
15. Bairro/Setor *
16. Endereço completo (com CEP) *



DADOS DO/A RESPONSÁVEL

17. Nome *
18. Data de nascimento *
Exemplo: 7 de janeiro de 2019
19. Tipo de vínculo com a criança/adolescente *
Marcar apenas uma oval.
Mãe
Pai
Avó
Avô
Tia(o)
Outro:
20. RG *
21. CPF *
22. Telefone/WhatsApp *
23. E-mail

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO/A ADOLESCENTE

INSIRA AQUI A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL

24. Registro de Identidade (RG) *
Arquivos enviados:
25. Certidão de Nascimento
Arquivos enviados:
26. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Arquivos enviados:
27. Comprovante de Endereço *
Arquivos enviados:
28. CARTA DE APRESENTAÇÃO *
Nos conte sobre você e suas experiências de participação social e política!
29. CARTA DE INTENÇÃO *
Nos conte por que deseja participar do Comitê de Participação de Adolescentes!

DOCUMENTAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL

INSIRA AQUI A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL

30. Registro de Identidade (RG) do/a responsável *
Arquivos enviados:
31. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do/a responsável *
Arquivos enviados:

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO POR MEIO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E/OU REPRESENTAÇÕES LIVRES DAS DIVERSIDADES

32. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se possuir
Arquivos enviados:
33. Relatório, ou correlato, das atividades desenvolvidas em âmbito estadual que comprove ação por pelo menos 02 anos
Arquivos enviados:

